

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

03
29.05.95
OK

"autoriza despesa com reforma do Parque de Exposição Eliziário José de Farias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a custear serviços de reforma geral do Parque de Exposição "Eliziário José de Farias", de propriedade do Sindicato Rural de Barra do Garças, com despesas até o limite de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

§ 1º - Os serviços autorizados poderão ser prestados diretamente pela Administração ou através de empreita por preço global.

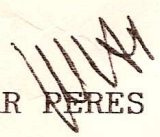
§ 2º - As despesas provenientes deste artigo serão cobertas pelo crédito 02.01.03.07.020-2.005-3.1.3.2, constante do Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 26 de maio de 1995.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio nos fls. 163 e 164 e publicada no mural da Câmara Municipal em 26 / 05 / 1995 em Barra do Garças